



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0001909/2026-71

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9493121/2026

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4143, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.734.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a **CONCESSIONÁRIA ROTA DA LIBERDADE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.169.459/0001-04, com sede na Rua da Bahia, nº 1.900, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-017, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.817.\*\*\*-\*\* e Sr. Marcelo Passos Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.355.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, em conjunto com a **AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Breno Longobucco, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.135.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **ENTE REGULADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto incluir a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG, criada pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, como INTERVENIENTE ao CONTRATO DE CONCESSÃO, em razão da assunção das atribuições de ENTE REGULADOR, mantido o PODER CONCEDENTE em suas competências originais.

1.2. As alterações decorrentes do presente TERMO ADITIVO não implicam reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERVENIÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

2.1. Em decorrência da criação da ARTEMIG, fica alterado o preâmbulo do CONTRATO DE CONCESSÃO, para inclusão da INTERVENIENTE, passando a constar, adicionalmente, o seguinte texto:

“A AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na

Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, doravante denominada ENTE REGULADOR, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Breno Longobucco, passando a figurar no CONTRATO na condição de interveniente.”

2.2. A inclusão da ARTEMIG como INTERVENIENTE tem por finalidade assegurar o exercício das competências de regulação, fiscalização e acompanhamento contratual, sem prejuízo das atribuições do PODER CONCEDENTE.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO que não tenham sido expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE), às expensas do PODER CONCEDENTE.

4.2. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação no prazo legal.

**Pedro Bruno Barros de Souza**  
Secretário de Estado  
PODER CONCEDENTE (SEINFRA)

---

**Alessandro Carvalho de Miranda**  
**Marcelo Passos Martins**  
Representantes Legais  
CONCESSIONÁRIA ROTA DA LIBERDADE S.A.

---

**Breno Longobucco**  
Diretor-Geral  
INTERVENIENTE (ARTEMIG)

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho de Miranda**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Passos Martins**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco**, **Diretor-Geral**, em 08/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 13/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136970564** e o código CRC **46804DCD**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0001909/2026-71

SEI nº 136970564